



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente dispensa aquisição de massa de modelar, conforme descrição abaixo, tendo em vista que o referido item objeto da licitação realizada pelo CONDESUS para aquisição de material escolar e de expediente oriunda do Pregão Eletrônico nº 25/2024, foi cancelado.

### 2. REFERÊNCIA DO ITEM LICITADO

ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO
01	400	Un.	Massa de modelar com 12 unidades, cores sortidas – base de amido – atóxica – macia – não mancha as mãos – com registro no INMETRO – peso da caixa com 12 unidades de 180g.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição do referido material é de suma importância para promoção da eficiência operacional, no apoio à educação e no cumprimento de obrigações legais. O referido material é fundamental para as atividades escolares cotidianas, garantindo que os alunos tenham acesso aos recursos necessários para desempenhar suas atividades. Além disso, a massa de modelar compõe os kits de materiais escolares que são distribuídos aos alunos da Educação Infantil e 1º Ano do Ensino Fundamental.

### 4. VIGÊNCIA

O prazo de vigência da contratação é de até 15 (quinze) dias.

### 5. CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços a serem contratados enquadram-se na classificação de ( ) bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021) ou (x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

## **6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**6.1.** Aquisição de massa de modelar para ser entregue aos alunos da educação infantil e 1º ano do ensino fundamental para o ano letivo de 2024.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**7.1.** Entregar o material com registro no INMETRO, no prazo e local indicado neste termo de referência.

## **8. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA**

**8.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

- a) identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).
- b) a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias;
- d) apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência;
- e) assinatura do responsável legal da empresa.

## **9. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**9.1.** Será exigida, como requisito de habilitação nesta contratação, a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- f) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 (sessenta) dias da data designada para a apresentação do documento.

## **10. GESTÃO DO CONTRATO**

### **101. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

**10.1.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**10.1.2.** O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.1.3.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**10.1.4.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**10.1.5.** A responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Cristiane Santos da Silva, matrícula nº 1694.

## **11. DO PAGAMENTO**

**11.1.** O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com o empenho.

**11.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do serviço posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**12.1.** São obrigações da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

*Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400*

- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f) a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**13.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- e) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.

## **14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

04.001- Secretaria Municipal de Educação- Rec. Próprios

41-EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

12.365-Educação Infantil CRECHE DONA IDALINA

73.3.3.90.30.00.00.00.00

47-ENSINO REGULAR



# Prefeitura Municipal de São José dos Ausentes

Rua Professor Eduardo Inácio Pereira – 442 CEP: 95.280-000 Rio Grande do Sul (54) 3698 5400

12.361- Educação/ Ensino Fundamental

2.024 –MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

98-3.3.90.30.00.00.00- Material de Consumo

São José dos Ausentes/RS, 10 de abril de 2024.

**CRISTIANE SANTOS DA SILVA**  
**MATRÍCULA Nº 1694**

**STELA APARECIDA VALIM BOEIRA BRUSCATTO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL**

Defiro  
 Indefiro. Motivar: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ernesto Valim Boeira  
Prefeito Municipal